



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE LEI Nº 18 DE OUTUBRO DE 2023 PODER LEGISLATIVO

“Dispõe sobre a proibição da comercialização ou administração de medicamentos inibidor do estro (anti-cio) em fêmeas das espécies caninas e felinas, no âmbito do Município da Estância Turística de Joanópolis, e dá outras providências”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município da Estância Turística de Joanópolis, a comercialização ou administração de medicamento inibidor do estro (anti-cio) em fêmeas das espécies caninas e felinas.

Parágrafo único. Excetua-se da proibição do *caput*, a medicação prescrita por Médico Veterinário e utilizada na forma do receituário.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores à multa, a ser aplicada em dobro, em caso de reincidência.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O uso indiscriminado de medicamentos “anti-cio” tem sido praticado cada vez mais recorrente em tutores de cães e gatos domésticos, seja com a finalidade de evitar gestações indesejadas ou para que não haja cio, causando exposição desses animais a elevadas doses de hormônios e, conseqüentemente, aumentando a chance de desenvolvimento de câncer e do nascimento de filhotes com sérias deformações.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joãoópolis

Tais anticoncepcionais podem ser administrados por comprimidos ou injeções, lembrando que as injeções têm duração de cerca de seis meses, o que aumenta a quantidade de hormônio ao qual o animal é submetido ao longo da vida.

Além de não serem 100% eficazes, tais medicamentos aumentam consideravelmente a chance de desenvolvimento de tumores malignos diversos, podendo, inclusive, causar deformidade em filhotes.

O melhor e mais seguro método contraceptivo é a castração.

É muito comum o uso de contraceptivos orais ou injetáveis pelo baixo custo, falta de informação e oportunismo de comerciantes interessados em vender tal produto. Além do risco de tumores malignos diversos, podem ocorrer casos de anomalias. É sabido que as anomalias são principalmente por fator genético, mas também sabemos que agentes hormonais e químicos podem interferir na formação fetal.

Existem diversos fatores para não usar tais medicamentos, além dos tumores, como infecções, diabetes, hiperadrenocorticism e o mais comum, as neoplasias mamárias, os famosos tumores de mama.

É evidente que a administração descontrolada destes medicamentos submete animais a sofrimentos e configuram atos de maus tratos.

Denúncias de maus tratos contra animais são cada vez mais comuns nas redes sociais e, em razão disso, pessoas e organizações ligadas à causa animal têm solicitado punições duras contra os agressores.

Portanto, com a finalidade de coibir esta prática, que tem se mostrado cada vez mais comum, aumenta-se a relevância desta propositura legislativa.

Demais explicações em Plenário.

Joãoópolis, 17 de outubro de 2023.


Geiza Mirela Costa
Vereadora

Câmara Municipal de Joãoópolis
PROTOCOLO Nº 1.049-18
DATA 17/10/23 HRS: 14:07
ASS: Laura